

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 14.12.2021

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 3ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **667/2021**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 071/2021, que “**ALTERA** a Lei n. 2.464, de 28 de junho de 2019”.
[CRIA a Controladoria-Geral do Município (CGM) e dá outras providências]

Art. 1. A Lei nº 2.464, de 22 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 2º A gratificação de trata o caput deste artigo será devida a todos os servidores nomeados nos cargos constantes no Anexo II.”

{Regime de urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª, 7ª e 22ª Comissões ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. **005/2021**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 068/2021, que “**DISPÕE** sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei Complementar institui o Estatuto da Guarda Municipal de Manaus, composto pela Organização Administrativa, Armamento e Código Disciplinar.

Parágrafo único. Sujeitam-se aos termos da presente Lei Complementar todos os ocupantes estatutários de cargo ou emprego de guarda municipal de Manaus.

{Regime de urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 7ª Comissão à Emenda 001 ao PROJETO DE LEI n. **054/2021**, de autoria do Vereador **SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender a população”.

Art. 1º Ficam proibidas, no âmbito do município de Manaus, as inaugurações e as entregas de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condição de atender os fins a que se destinam.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Retorna às Comissões para análise da Emenda 002.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **111/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, subscrito pelos Vereadores **RAIFF MATOS**, **CAIO ANDRÉ** e **YOMARA LINS**, que “**PROÍBE** a oferta de “embutidos” na composição da merenda de escolas e creches da rede pública estadual, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica vedada a oferta de produtos de origem animal do tipo “embutidos” no cardápio da merenda de escolas e creches da rede pública municipal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **273/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a Semana "Crianças Salvam Vidas” nas escolas públicas municipais de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana “Crianças Salvam Vidas” de capacitação e ações em casos de parada cardíaca súbita, acidente vascular encefálico súbito e engasgo nas escolas públicas municipais, a se realizar todo ano na semana do dia 8 de setembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **274/2021**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**INSTITUI** o dia 22 de maio como o Dia de Prevenção à Pré-eclâmpsia no âmbito municipal e dá outras providências”.

Art.1º- Fica instituído no dia 22 de Maio, no calendário municipal, o Dia de Prevenção à Pré-eclâmpsia.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **334/2021**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**DETERMINA** a proibição de denominação de qualquer logradouro, sejam ruas, avenidas, praças, viadutos, ou qualquer obra financiada com verba pública no território municipal, de pessoa ou instituição que tenha contra si decisão transitada em julgado, em processo criminal por crimes relacionados com corrupção, nos termos do presente Projeto de Lei”.

Art. 1º Esta Lei proíbe a denominação de qualquer logradouro, em todo território do Município de Manaus, de pessoa ou instituição que tenha contra si qualquer representação julgada procedente pela Justiça, seja Estadual ou Federal, com decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político, por crimes relacionados à corrupção.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 9ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **532/2021**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**INSTITUI** o controle da poluição sonora proveniente de veículos automotores, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1. ° Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o controle da poluição sonora produzida por veículo automotor por meio da emissão de ruídos acima do permitido na legislação vigente, por quaisquer acessórios, dispositivos, equipamentos ou componentes veiculares.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **037/2021**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de instalação de faixa e/ou semáforo para travessia de pedestres no entorno de estabelecimentos de ensino, estabelecimentos de saúde e estabelecimentos que funcionam como centro de convivência para a 3ª (terceira) idade públicos e privados e dá outras providências”.

Art. 1º- Dentro de um raio de 100m (cem metros) em torno de estabelecimentos de ensino, unidades de saúde e estabelecimentos que funcionam como centro de convivência para a 3ª (terceira) idade públicos e privados, deverão ser instalados semáforos e/ou faixas para travessia de pedestres nas vias públicas urbanas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **080/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal da Conscientização e Prevenção à Alienação Parental e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização e Prevenção à Alienação Parental a ocorrer anualmente na semana do dia 25 de abril.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **131/2021**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** o Festival Gospel de Arte de Manaus – FEGAM, no calendário oficial de eventos do município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituído no Município de Manaus, a realização do evento “Festival Gospel de Artes de Manaus - FEGAM”.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **211/2021**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**ESTABELECE** Diretrizes para Implantação do Programa Material Escolar Solidário no Município de Manaus.”.

Art. 1º. Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa Material Escolar Solidário no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **224/2021**, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, subscrito pela Vereadora YOMARA LINS, que “**CRIA** Áreas de Proteção ao Ciclista de Competição – APCCs nas vias públicas e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam criadas as Áreas de Proteção ao Ciclista de Competição – APCCs, no âmbito do Município de Manaus.

§1º Entende-se como Área de Proteção ao Ciclista de Competição – APCC, para os efeitos desta Lei, o espaço de trechos com um mínimo de mil e quinhentos metros lineares em cada sentido, totalizando uma volta de no mínimo de três mil metros lineares, nos limites do Art. 58 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro..

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **267/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Comunidade do Buracão do Nova Cidade - AMCBBNC”.

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Comunidade de Buracão do Nova Cidade – AMCBBN, Associação sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade na Rua Panamá nº 120, Bairro Nova Cidade, CEP 69.097-266, inscrito no CNPJ sob o nº 29.458.461/0001-94.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **341/2021**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, subscrito pelo Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**DISPÕE** sobre o “Programa Wi-Fi Comunitário” nas praças, parques e pontos turísticos do Município de Manaus, por intermédio de convênios e parceiras público-privadas e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Manaus o “Programa WiFi Comunitário”.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parceiras público-privadas, disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi nas praças públicas, parques e pontos turísticos do Município, em locais que haja viabilidade para instalação.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **380/2021**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto de Apoio aos Povos Originários da Amazônia – IAPOAM”.

Art. 1º - Considerar-se-á de Utilidade Pública o Instituto de Apoio aos Povos Originários da Amazônia – IAPOAM, instituição sem fins lucrativos, que realiza atividades de associações de defesa de direitos sociais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.955.659/0001-43, com sede e foro na cidade de Manaus, na Aldeia Uka Anamã, Comunidade Betel Km 1 do Ramal Água Cristalina, Brasileirinho, Estrada do Puraquequara, s/n, CEP 69.009-000.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 11ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **662/2021**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “CONSIDERA de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Deputados e Ex-Deputados do Amazonas (ADEAM), e dá outras providências”.

Art. 1º Considera-se de Utilidade Pública a Associação dos Deputados e Ex-deputados do Amazonas (ADEAM), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.995.783/0001-87, com sede na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, 7º andar, Bairro Parque 10 de novembro, Manaus/AM, CEP 69.050-030, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 9ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **668/2021**, de autoria do Vereador **DAVID REIS**, que “**DISPÕE** sobre a denominação da praça localizada na Avenida Guilherme Paraense, esquina com Rua José de Arimatéia, no bairro Adrianópolis, como Praça Dr. Alberto Simonetti Cabral Filho”.

Art. 1º Fica reconhecida e denominada como Praça Dr. Alberto Simonetti Cabral Filho, a praça localizada na Avenida Guilherme Paraense, esquina com Rua José de Arimatéia, no bairro Adrianópolis.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **097/2021**, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**INSTITUI** a semana do Artesanato e a Semana do Artesanato Rural e dá outras providências”.

Art. 1º Fica Instituída a Semana Municipal do Artesanato e Semana do Artesanato Rural, a ser realizada anualmente na semana do dia 19 de março.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **212/2021**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**DISPÕE** sobre a Coleta de Medicamentos Vencidos e a Vencer por Farmácias, Drogarias e Pets do Município de Manaus com o uso do Sistema de Logística Reversa e dá outras providências”.

Art. 1º Institui o sistema de Logística Reversa de Medicamentos domiciliares ou em desuso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores nos pontos de venda de medicamentos instalados no município de Manaus, os quais deverão disponibilizar recipientes apropriados para recolhimento de medicamentos domiciliares, vencidos e não utilizados.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. **003/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**ALTERA** o art. 9º da Lei Complementar n. 3 de 16 de janeiro de 2014, e dá outras providências”.
[Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Manaus]

Art.1.º Fica inserido o inciso XI no art. 9º da Lei Complementar n. 3, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Manaus, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º É obrigatória, nas construções, públicas ou privadas, em todo o território municipal, a colocação de placa em lugar apropriado, com caracteres bem visíveis da via pública, conforme modelo oficial disponibilizado pelo Poder Executivo municipal, com as seguintes características e o conteúdo a seguir especificado:

[..] XI – vegetação suprimida” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.